



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
16/03/2025
Jornal AMP
Página 408
Edição 3489
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 7022/2026

DATA 12/03/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48 (3389) (303)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	37.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36 (3691) (000)	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.48 (3817) (000)	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	35.000,00

Total.....R\$ 88.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103030008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.32 (3782) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.000,00
------------------------	---	-----------

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11 (3646) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	51.000,00

Total.....R\$ 88.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.13 10:22:14
-03'00'